



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000029

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 145, de 2022

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a custear despesas para a realização do evento INOVAMEAT Toledo 2023 – Inovação na Produção de Proteína Animal, na cidade de Toledo.

Relatoria: Vereador Valdomiro Bozó.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem, nº 95 de 15 de agosto de 2022, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 145 de 2022, que autoriza o Executivo municipal a custear despesas para a realização do evento INOVAMEAT Toledo 2023 – Inovação na Produção de Proteína Animal, na cidade de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 27ª Sessão Ordinária do dia 22 de agosto de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), e, durante a 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2022, este vereador foi nomeado relator.

Na condição de relator, diante da possibilidade de manifestação de órgão de apoio técnico da Câmara, disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno (RI), foi solicitado parecer jurídico à Assessoria desta Casa de Leis, conforme disposto no Ofício nº 51/2022/GVVB, que retornou sob o nº 251.2022, apontando a necessidade de observar aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Código Tributário Municipal e os dados referente ao processo licitatório.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 66 do Regimento Interno, compete à CLR examinar e emitir parecer, na forma do disposto na alínea “a” do inciso I do artigo 161 do supracitado.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno e no Parecer Jurídico nº 251.2022, tem-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000030

Primeiramente, evidencia que o evento da INOVAMEAT, edição 2022, trouxe resultados altamente favoráveis à cadeia produtiva do Município de Toledo, no que se refere à proteína animal. Sendo assim, para o ano de 2023, pretende-se ampliar essa conexão, além de capacitar, informar, desenvolver negócios e conexões no mercado nacional e internacional.

Ante a solicitação de recursos das entidades organizadoras ao Poder Público para custear as despesas decorrentes do evento, e tendo em vista o incentivo que também integram o plano de governo da administração municipal, o proponente alega ser viável renovar a parceria para a realização do evento. Contudo, tornou-se necessário solicitar ao Poder Executivo, esclarecimentos aos apontamentos levantados pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, quanto aos requisitos legais na transferência de valores.

Por conseguinte, a Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, retornou, na forma do ofício nº 138/2022, informando que, após a aprovação deste Projeto de Lei, haverá um processo licitatório, o qual constará dados pormenorizados e orçamentos do que o Município arcará para a realização do evento.

Ressalto ainda que, o proponente informa que contém dotação própria para a realização de despesas dessa natureza, conforme Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentaria. Entretanto, caberá à Comissão de Finanças e Orçamento – CFO, desta Casa de Leis, nos termos do artigo 67 do Regimento Interno, analisar tais condições.

Observa-se então, que a técnica legislativa da matéria está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos. Assim, conclui-se pela constitucionalidade e legalidade da proposição analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 145, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo, 27 de setembro de 2022.

VALDOMIRO BOZÓ
Relator



3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 145, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
ENFERMEIRO ALEX	27/09/22		
RODRIGO SALES	27/09/22		
GABREIL BAIERLE	22/09/22		
ELIANE BOMBARDELLI	27/09/22		